



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.227/2001

“Altera a redação do art. 63 da Lei 1.145/99, modificada pela Lei n.º 1.169/99, passa ter o seguinte teor”.

O Prefeito Municipal, Jerônimo Samita Maia Neto,...

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - O art. 63 da Lei Municipal n.º 1.145/99, modificada pela Lei n.º 1.169/99, passa ter a seguinte redação:

Art. 63.º - O provimento de Cargo de Diretor Executivo, nos termos desta Lei, será nomeado pelo Prefeito Municipal, em Comissão, a nível de Secretário Municipal.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de Janeiro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal